

COORD DE EXPEDIENTE

**LEI Nº 14.483, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera o quadro de funções de confiança, instituído pela Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro de funções de confiança, instituído pela Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Ministério Público do Estado da Bahia, mediante o acréscimo de 5 (cinco) funções de Assistente de Gestão I e 15 (quinze) de Assistente de Gestão II.

Parágrafo único. Observadas as alterações promovidas pelo *caput* do art. 7º, o quadro de funções de confiança previsto no Anexo III da Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022

Deputado Adolfo Menezes

Presidente

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 12/09/2022 14:42

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20229D6802>

